



## MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

### LEI Nº 804 DE 16 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público no município de Alto Rio Doce e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o logradouro público que interliga a Rua Luiz Gonçalves Pinto à Alameda Stênio Mendes de Carvalho denominado Rua Prefeito Doutor Ulisses de Araújo Couto.

**Art. 2º** - Os setores administrativos competentes deverão atualizar o cadastro dos imóveis situados na localidade, ora denominada, adequando-a ao Código de Postura Municipal, bem como providenciar os respectivos cadastros fiscais.

**Art. 3º** - As despesas que porventura decorrerem da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Alto Rio Doce, 16 de julho de 2019.

Wilson Teixeira Gonçalves Filho  
Prefeito Municipal

**WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**